LEI Nº 1.211/72.

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA: A RUA TELÉSFORO CÂNDIDO REZENDE, DO BAIRRO SÃO JOÃO? PASSA A DENOMINAR-SE MURILO AUGUSTO DE REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Telésforo Cândido Rezende, do Bairro São João, paralela às Ruas: José de Souza Brandão e Monsenhor Barreto, passa a denominar-se MURILO AUGUSTO DE REZENDE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -